



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ofício nº 126/2017

*Secretaria da Câmara Municipal de
Três Rios, em 08 de março de 2017.*

Senhor Prefeito:

Na qualidade de **Vereador** e **1º Secretário** desta Casa de Leis, vimos a V.Exª. solicitar o encaminhamento a esta Casa de **Projeto de Lei que inclua os profissionais que compõem o Núcleo de Apoio a Saúde da Família (NASF) e do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) a perceberem a gratificação de desempenho do Programa de Melhorias do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB).**

Tal gratificação tem por objetivo incentivar os gestores e as equipes a melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos ao cidadão em suas comunidades através das Unidades Básicas de Saúde e no ambulatório especializado.

Cumpre informar que esses benefícios já contemplam parte dos profissionais que compõem a Atenção Básica através da Lei Municipal nº 3.698 de 21 de maio de 2012. Com a inclusão dos profissionais do NASF e do CEO, pretende-se praticar o princípio da isonomia, ressaltando ainda que a gratificação em questão não onera os cofres municipais, uma vez que a referida receita é proveniente do Ministério da Saúde aumentando o repasse de acordo com o cumprimento das metas.

Sendo o que a oportunidade nos oferece, reiteramos a V.Exª. protestos de alta consideração e respeito.

Juarez de Souza Pereira
1º Secretário

Exmº. Sr.

Josimar Sales Maia

DD. Prefeito do Município

Nesta